



ADITIVO AO REGULAMENTO ELEITORAL DO COSEMS/SC

A Comissão Eleitoral do COSEMS/SC, no exercício de suas atribuições e com fundamento no Regulamento Eleitoral e no Estatuto do COSEMS/SC, resolve aditar o Art. 7º do Regulamento Eleitoral nos seguintes termos:

a) Fica permitida a utilização de assinatura digital nos documentos constantes dos Anexos II e III do Regulamento, desde que a Comissão Eleitoral possa verificar sua autenticidade;

b) A inscrição de chapas poderá ser realizada por e-mail (financeiro@cosemssc.org.br), desde que sejam rigorosamente observados a data e o horário estabelecidos no Regulamento das Eleições como prazo final.

Itá/SC, 17 de fevereiro de 2025.

Juliana Aparecida Batista
Presidente Comissão Eleitoral